



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VIII • Nº 1.340 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.685/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE - A, DA QUADRA 11, DO LOTEAMENTO MAPA - 2.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO de parte do Lote - A, com área de 450,00m², REMANECENTE: constituída por PARTE DO LOTE 04 e 05, com área de 720,00m², todos localizados na QUADRA 11, DO LOTEAMENTO MAPA 2, MUNICÍPIO DE GUARAI/TO, conforme memorial descritivo em anexo, de propriedade do senhor MODESTO TERRA DE OLIVEIRA, devidamente anotado na CRT N°89989406120, e a TRT n°221670463 responsabilidade do ( Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Edificação, Especialização em Georreferenciamento) ODEGLEYSO TAVARES DOS REIS, segue em anexo o processo e o número do protocolo n°620/2022.

Art. 2º. O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 1.381/2019 e demais disposições em contrário.



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 1.686/2022 DE 16 MARÇO DE 2022

“APROVA O REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DOS LOTES (16 PARTE A, LOTE 19, 18 E 17), DENOMINADO LOTE A, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS .”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o REMEMBRAMENTO / UNIFICAÇÃO dos lotes ( 16 PARTE A, LOTE 19, 18 E 17 ), denominado lote A, com área de 808,75 m², LOCALIZADOS TODOS NA QUADRA 16, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS, conforme mapa e memorial descritivo, município de guarai-to, de propriedade da ARCCO CONSTRUTORA LTDA, com CPF/CNPJ N° 37.847.112/0001-92, devidamente anotado na CRT N° 89989406120, e a TRT N°2201615035 de responsabilidade técnica do ( Técnico Em Eletrotécnica, Técnico Em Edificação, Especialização Em Georeferenciamento ) ODEGLEYSO TAVARES DOS REIS segue em anexo, processo e o número do protocolo n°360/2022.

Art. 2º. Fica aprovado o remembramento/unificação da área mencionada no artigo anterior, dando origem ao imóvel descrito e conforme Memorial Descritivo, de responsabilidade do ( Técnico Em Eletrotécnica, Técnico Em Edificação, Especialização Em Georeferenciamento ) ODEGLEYSO TAVARES DOS REIS.

Art. 3º. O remembramento/unificação da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de março de 2022.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**DECRETO Nº 1.683/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO, que o curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Planejamento de Licitação, Gestão e Fiscalização de Contratos é de suma importância para o bom andamento dos serviços prestados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, também, que a empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING LTDA possui notória especialização em suas atividades que permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

CONSIDERANDO, inviabilidade de competição de serviços técnicos a que alude o inciso II do art.25 da lei nº 8666/93 e finalmente, os dizeres do Parecer Jurídico, exarado no Processo Administrativo nº 629/2022, e o Parecer emitido pela Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, e demais legislações vigentes e tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial, o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica DECLARADA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.814.289/0001-04, para prestação do Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Planejamento de Licitação, Gestão e Fiscalização de Contratos, observando o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 07/03/2022 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de março do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE PORTARIAS****ONDE SE LÊ:**

PORTARIA Nº 2.586/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022  
PORTARIA Nº 2.587/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022  
PORTARIA Nº 2.588/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022  
PORTARIA Nº 2.589/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022  
PORTARIA Nº 2.590/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022  
PORTARIA Nº 2.591/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022  
PORTARIA Nº 2.592/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022  
PORTARIA Nº 2.593/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022  
PORTARIA Nº 2.594/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022  
PORTARIA Nº 2.595/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

**LEIA –SE:**

PORTARIA Nº 2.486/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022  
PORTARIA Nº 2.487/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022  
PORTARIA Nº 2.488/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 2.489/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022  
PORTARIA Nº 2.490/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022  
PORTARIA Nº 2.491/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022  
PORTARIA Nº 2.492/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022  
PORTARIA Nº 2.493/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022  
PORTARIA Nº 2.494/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022  
PORTARIA Nº 2.495/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**

**Processo: 629/2022**

**Inexigibilidade: 003/2022**

**Contratada: INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING LTDA**, inscrita no do CNPJ nº 05.814.289/0001-04

**Objeto:** contratação de Empresa para ministrar curso de treinamento com alvo principal, capacitar servidores Públicos Municipal da Prefeitura Municipal de Guaraí, cujas competências estão diretamente ligadas ao processo de elaboração e fiscalização dos tramites da Licitação e dos contratos públicos, envolvendo Nova Lei de Licitação 14.133/21

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Olivia Aparecida Amaral Silva

Data de Assinatura: 17/03/2022

**Valor:** 11.000,00 (onze mil Reais)

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**ERRATA**

Comunicamos a quem interessar que, o contrato 006/2022 da Prefeitura Municipal de Guaraí, Processo 629/2022, que trata sobre contratação de Empresa para ministrar curso de treinamento com alvo principal, capacitar servidores Públicos Municipal da Prefeitura Municipal de Guaraí, cujas competências estão diretamente ligadas ao processo de elaboração e fiscalização dos tramites da Licitação e dos contratos públicos, envolvendo Nova Lei de Licitação 14.133/21, “**no CNPJ da empresa**”.

ONDE SE LÊ

08.814.289/0001-04

Contrato 006/2021

LEIA-SE

05.814.289/0001-04

Contrato 006/2022

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****PORTARIA Nº 0003/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA – UAB E A ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PALMAS – E-TEC. LOCALIZADO NA AVENIDA TOCANTINS, Nº 3113 – SETOR VANDERLITO E OUTRO IMÓVEL LOCALIZADO DA AVENIDA TOCANTINS, Nº 3115 – SETOR PLANALTO, GUARÁ (LOTES UNIFICADOS), DE PROPRIEDADE DA SRA. MIRIAN BARBOSA DOS SANTOS – CPF 566.529.681-34. QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CONSIDERANDO** a necessidade da locação para o atendimento e a oferta de cursos EAD no município de Guaraí – sendo estes em nível superior, técnico ou de formação para o trabalho, tendo assim a município ambiente propício ao desenvolvimento de ações de ensino, aprendizagem e formação para o ano de 2022.



**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93, no que trata de proposta no menor orçamento enquadrar-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

**CONSIDERANDO** o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e o disposto no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar **dispensa para locação de imóvel destinado ao funcionamento do polo de educação a distancia – UAB e a escola técnica federal de palmas – E-TEC. localizado na avenida Tocantins, nº 3113 – setor Vanderlito e outro imóvel localizado na Avenida Tocantins, nº 3115 – setor planalto, Guaraí (lotes unificados), de propriedade da Sra. Mirian Barbosa dos Santos – CPF 566.529.681-34.**, para fornecimento de gráfico informativo – banner, cartazes e adesivos, para divulgação das ações preventivas e de enfrentamento ao covid-19 indicados na tabela abaixo, por 12 meses, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares e Departamentos ligados ao Fundo Municipal de Educação, obedecendo ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 2º.** O valor global da contratação será de R\$ **33.600,00** (Trinta e três mil e seiscentos reais). Valor a ser pagos em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ **3.054,54** (Três mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022 e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI, Estado do Tocantins, 16 de março de 2022.

### SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº. 2061/2021

### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando registro de preço para eventual contratação de empresa, visando adquirir equipamentos de ponto eletrônico biométrico, software e bobinas térmicas, compreendendo instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, para controle de registro de frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 29/03/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br) ou ser requisitado via e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br)

Guaraí/TO, 16 de março de 2022.

**Cleube Roza Lima**  
Superintendente de Licitações

### EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: N.º 001/2022

PROCESSO : nº 0484/202

Órgão: Secretária Municipal de Educação e Cultura Guaraí – TO

**Contratada: MIRIAN BARBOSA DOS SANTOS – CPF 566.529.681-34**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA – UAB E A ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PALMAS – E-TEC. LOCALIZADO NA AVENIDA TOCANTINS, Nº 3113 – SETOR VANDERLITO E OUTRO IMÓVEL LOCALIZADO DA AVAENTIDA TOCANTINS, Nº 3115 – SETOR PLANALTO, GUARÁI (LOTES UNIFICADOS) E DE PROPRIEDADE DA SRA. MIRIAN BARBOSA DOS SANTOS – CPF 566.529.681-34. LOCAÇÃO POR 11 (ONZE) MESES E PAGAMENTO PARCELADO MENSAL.

**Segnatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA  
MIRIAN BARBOSA DOS SANTOS**

Data da Assinatura: 16/03/2022

Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02	UND	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA – UAB E A ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PALMAS – E-TEC - 11 MESES	R\$3.054,54	R\$ 33.600,00
TOTAL GERAL					R\$ 33.600,00

Guaraí, 16 de março de 2022

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA  
Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO  
Portaria n 2064/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA DE VIAGEM Nº 06/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

## RESOLVE:

**Art. 1º)** AUTORIZAR o pagamento de 02 e 1/2 (DUAS E MEIA) diárias, no valor de R\$ 875,00 (OITOCENTO E SETENTA E CINCO REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Srª. MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 5322, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO COMO FISCALIZAR COM EFICIÊNCIA CONTRATOS PÚBLICOS, nos dias 16, 17 e 18/03/2022, na Cidade de PALMAS – TO, conforme documentos, anexos.

**Art. 2º)** DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março de 2022.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS  
Decreto nº 2.069/2021



**PORTARIA DE VIAGEM Nº 07/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 02 e 1/2 (DUAS E MEIA) diárias, no valor de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Srª. JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – GERENTE DE PLANEJAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 5376, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO COMO FISCALIZAR COM EFICIÊNCIA CONTRATOS PÚBLICOS, nos dias 16, 17 e 18/03/2022, na Cidade de PALMAS – TO, conforme documentos, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março de 2022.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS  
Decreto nº 2.069/2021

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 08/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 02 e 1/2 (DUAS E MEIA) diárias, no valor de R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. ABRÃO CARNEIRO – MOTORISTA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 6203, QUE IRÁ LEVAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO A GERENTE DE PLANEJAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, PARA PARTICIPAREM DO CURSO COMO FISCALIZAR COM EFICIÊNCIA CONTRATOS PÚBLICOS, nos dias 16, 17 e 18/03/2022, na Cidade de PALMAS – TO, conforme documentos, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março de 2022.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS  
Decreto nº 2.069/2021

**PORTARIA Nº 10/2022 – DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

Art. 1º) CONCEDER à servidora municipal Srª. Luanna Jéssica Lima Leão Ramos, matrícula funcional nº 4808, Conselheira Tutelar, 30 (trinta) dias de férias, **no período de 07 / 03 / 2022 a 05 / 04 / 2022**, período integral, referente ao período aquisitivo de **10 / 01 / 2021 a 10 / 01 / 2022**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 07 / 03 / 2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de março de 2022.

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 2.059/2021

**COMUNICADO - CADASTRO ÚNICO/PAB**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Diretoria Municipal do Cadastro Único/PAB, comunica à população que não haverá atendimento no dia 17 das 13h30 as 17h30 e dia 18 das 7h30 as 13h30. Motivo: Equipe em capacitação sobre o Programa Auxílio Brasil.

Agradecemos pela compreensão.

Atenciosamente

GIOVANE VITORINO DE OLIVEIRA  
Diretor Municipal do Cadastro Único/Programa Auxílio Brasil

